

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2272/2017, QUE PUBLICA O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEXTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA.  
Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos - GO



LEI N. 2272/2017

06/07/2017

DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre incentivo a realização de evento esportivo, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado ceder prédios públicos, quadras esportivas, campo de futebol, veículos e servidores municipais para a realização de evento esportivo denominado 2ª COPA NACIONAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DE FUTEBOL DE BASE promovido pela Empresa WILSON CATOSSO MAIA, com nome fantasia WM SHOW DE BOLA e que se realizará entre dias 25 a 31 de Julho de 2017, conforme minuta do termo de cooperação que acompanha a presente Lei.

**§1º** Os imóveis e moveis colocados a disposição para a realização do evento não poderão ser usados para outro fim;

**§2º** Caso seja solicitado, o Município poderá realizar a limpeza nos locais cedidos;


**§3º** Cabe a empresa promotora do evento, zelar pela higiene e cuidado no uso do patrimônio público, sob pena de responsabilização pelos danos causados;

**Art. 2º** Além da cessão disposta no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado o gasto de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de viabilizar as demais obrigações constantes no termo de cooperação.

**Parágrafo Único.** As despesas constantes do caput deste artigo correrão a conta do orçamento de Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dotações – 03.09.27.812.0722.2.027.3.3.90.30.00, 03.09.27.812.0722.2.027.3.3.90.36.00, 03.09.27.812.0722.2.027.3.3.90.39.00, podendo o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial até o limite referido no caput.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Luís de Montes Belos, 05 de julho de 2017.



**Eldecirio da Silva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA  
**SÃO LUÍS**  
**DE MONTES BELOS**

Trabalho e Respeito com a nossa gente